



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14/2019, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”¹

1 – RELATÓRIO.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 14/2019**, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Donizete Antônio dos Santos, que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”²

A tramitação do presente Projeto obedeceu os ditames regimentais, tendo sido devidamente apreciado pelas Comissões competentes, tendo recebido parecer favorável das mesmas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

É o relatório.

2 – VOTO.

Após a leitura do Projeto de Lei em pauta, é notório que o mesmo obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, portanto o mesmo não merece reparos quanto a técnica legislativa.

3 – PARECER.

¹ Epígrafe do Projeto de Lei 14/2019 – com grifo nosso.

² Epígrafe do Projeto de Lei 14/2019 – com grifo nosso.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
<u>16 / 7 / 2019</u> às <u>16:16</u> horas, e
registrado em livro próprio às folhas <u>31</u>
Sob o nº <u>62/2019</u>
<u>bmabus</u>
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Por todo o exposto, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Bonfinópolis de Minas – MG, 16 de julho de 2019.

Livia Bezerra Matos

LÍVIA MATOS

RELATORA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado ☒ Rejeitado () o voto do relator em único turno por () votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções.	
Sala de Comissões <u>16 / 7 / 2019</u>	
<i>Livia Matos</i>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo, Subam os autos à Mesa Diretora.	
Sala das Comissões <u>16 / 7 / 2019</u>	
<i>Livia Matos</i>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



PROJETO DE LEI Nº 14/2019.

Redação Final

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

14.243.1401.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$
65.000,00

1.00.00 – Recursos OrdináriosR\$
65.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$
65.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na dotação incluída por este Projeto de Lei nos limites



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 16 de julho de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal